

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 18.º - A

Reforço da formação e de meios para o combate ao tráfico de seres humanos

1 – O Governo procede, no decorrer do ano de 2023, a um reforço de meios humanos e materiais para o combate ao tráfico de seres humanos

2 – Este reforço deverá ser acompanhado por uma formação específica elaborada em articulação com a Polícia Judiciária e associações que prestem apoio às vítimas neste âmbito, e deve ser adaptada em razão dos fins do tráfico, nomeadamente, fins laborais ou sexuais.

Nota Justificativa:

O tráfico de seres humanos é ainda uma realidade no mundo e constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos. Deve, por isso, ser combatido com os meios adequados e em articulação com as várias entidades nacionais e internacionais que trabalham sobre esta matéria.

Sabemos que as vulnerabilidades associadas à pobreza, as desigualdades entre homens e mulheres e as situações de conflito como aquelas a que agora assistimos na Ucrânia aumentam a possibilidade de ocorrência de tráfico. Inclusivamente, já várias entidades alertaram para este risco por causa dos movimentos migratórios provocados pela guerra na Ucrânia.

Assim, importa ter os meios necessários para o seu combate e prevenção, até porque Portugal, infelizmente ainda é país receptor de pessoas vítimas de tráfico.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa